

EDITAL/0058/2021

Aviso de Abertura do Concurso para

Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento

O Centro de Investigação do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa (CIEP-UCP) abre concurso para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação, adiante designadas por Bolsas de Investigação para Doutoramento, na área de Relações Internacionais ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

As bolsas serão financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e a Unidade de I&D Centro de Investigação do Instituto de Estudos Políticos (CIEP), UIDB/04597/2020.

6. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto entre **1 de Julho** e as 17h (hora de Lisboa) de **16 de julho de 2021**.

As candidaturas e os documentos de suporte à mesma, previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso, devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para ciep@ucp.pt.

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

2. TIPO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas de investigação para doutoramento destinam-se a financiar a realização, pelo bolseiro, de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor em universidades portuguesas.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor decorrerão no Centro de Investigação do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa (CIEP-UCP), a qual será a instituição de acolhimento dos bolseiros, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor dos bolseiros selecionados devem estar enquadradas no plano de atividades e estratégia do Centro de Investigação do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa (CIEP-UCP), e devem ser desenvolvidas no âmbito do Programa de Doutoramento em Ciência Política e Relações Internacionais: Segurança e Defesa, da Universidade Católica Portuguesa.

O plano de trabalhos poderá decorrer integralmente ou de forma parcial numa instituição nacional (bolsa no país ou bolsa mista, respetivamente).

A duração das bolsas é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos (48 meses), não podendo ser concedida bolsa por um período inferior a 3 meses consecutivos.

No caso de bolsa mista, o período do plano de trabalhos que decorra numa instituição estrangeira não pode ser superior a 24 meses.

3. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

As Bolsas de Investigação para Doutoramento destinam-se a candidatos inscritos ou a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem no Programa de Doutoramento em Ciência Política e Relações Internacionais: Segurança e Defesa da

Universidade Católica Portuguesa e que pretendam desenvolver atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor no Centro de Investigação do Instituto de Estudos Políticos (CIEP), ou em instituições de acolhimento a ela associadas.

4. ADMISSIBILIDADE

4.1. Requisitos de Admissibilidade do Candidato

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer à Bolsa de Investigação para Doutoramento é necessário:

- Ser licenciado ou mestre nas áreas de Ciência Política e Relações Internacionais ou em áreas consideradas afins;
- Residir em Portugal de forma permanente e habitual, requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros;
- Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração;
- Não ser detentor do grau de Doutor.

4.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- Curriculum vitae do candidato;

- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura;
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, ou em alternativa, declaração de honra do candidato em como obterá o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura; preferencialmente, este registo deverá ser acompanhado do registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa (ou em alternativa, deve ser indicada uma fonte credível para conversão da nota que seja externamente verificável);
- Carta de motivação;
- Duas cartas de recomendação;
- Pré-projeto de doutoramento até 2.000 palavras;
- Redigir a candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação e recomendação, em língua portuguesa ou em língua inglesa.

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.
- O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do

Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático).
Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

5. PLANOS DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA DAS BOLSAS

O plano de trabalho do bolseiro deve ser desenvolvido no âmbito do Grupo de Investigação em Relações Internacionais, Segurança e Defesa, preferencialmente articulando-se com o que são as áreas principais de investigação em Relações Internacionais no Centro de Investigação do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação tem em conta o mérito do candidato e o potencial do candidato.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 5,0 e o processo de seleção será constituído por duas fases, sendo a primeira fase eliminatória de parte das candidaturas:

- Fase A – Mérito e potencial do candidato, com o peso de 70%:
 - Subcritério A1 – Formação académica, com o peso de 30%

A pontuação deste subcritério é calculada com base nas classificações finais que constam dos certificados de graus académicos apresentados pelo candidato no momento de candidatura (Licenciatura+Mestrado/Mestrado Integrado, ou só Licenciatura, ou só Mestrado), de acordo com tabela abaixo. Para avaliação deste subcritério, é aplicado o disposto pelo Guião de Avaliação – Concurso Para Atribuição De Bolsas De Doutoramento FCT 2019.

Licenciatura + Mestrado (pré- ou pós-Bolonha) ou Mestrado Integrado		Licenciatura (pré- ou pós-Bolonha)		Mestrado (pré- ou pós-Bolonha)	
Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1
≥ 18	5,0	≥ 17	3,5	≥ 17	3,0
17	4,5	16	3,0	16	2,5
16	4,0	15	2,5	15	2,0
15	3,5	14	2,0	14	1,5
14	3,0	<14	1,5	< 14	1,0
<14	2,5				

- Subcritério A2 – Outros aspetos do currículo pessoal (em especial publicações científicas), com classificação de 0 a 5,0 valores, com o peso de 20%
- Subcritério A3 – Carta de Motivação, com classificação de 0 a 5,0 valores, com o peso de 10%
- Subcritério A4 – Pré-projeto de doutoramento, com classificação de 0 a 5,0 valores, com o peso de 30%
- Subcritério A5 – Experiência e adequação do CV do orientador, com classificação de 0 a 5,0 valores, com o peso de 10%
- Fase B – Entrevista, para a qual serão selecionados apenas os cinco candidatos com melhor classificação na Fase A, classificada de 0 a 5,0 valores, com o peso de 30%

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada uma das duas fases, traduzida pela seguinte fórmula e considerando que a fase B apenas se aplicará aos candidatos selecionados para entrevista:

$$\text{Classificação Final} = (0,7 \times A) + (0,3 \times B)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação final dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: subcritério A1, subcritério A4, subcritério A2, subcritério A3, subcritério A5.

Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:

- Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e indicação da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.
- Os candidatos com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima prevista no critério (A1).
- Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 4,0 pontos.

7. AVALIAÇÃO

O painel de avaliação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Livia Franco, CIEP-UCP (coordenadora do painel)
- Mónica Dias, CIEP-UCP
- Francisco Proença Garcia, CIEP-UCP
- William Hasselberger, CIEP-UCP [membro suplente]
- João Pereira Coutinho, CIEP-UCP [membro suplente]

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Todos os membros de painel, incluindo o coordenador, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Se algum membro do painel de avaliação ou o seu coordenador for o orientador de algum candidato que tenha submetido uma candidatura a este concurso deve declarar conflito de interesses e não deve avaliar essa candidatura, nem estar presente em qualquer reunião que diga respeito a essa candidatura. Esta escusa deve contar das atas.

Para cada candidatura será produzida, pelo painel, uma ficha de avaliação final onde de forma clara, coerente e consistente sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas a cada um dos critérios e subcritérios de avaliação.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Nome e afiliação de todos os membros do painel de avaliação;

- Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação;
- Metodologia adotada pelo painel para casos considerados particulares;
- Fichas de Avaliação Final de cada candidato;
- Lista provisória de classificação e seriação dos candidatos, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo painel;
- Declarações de CDI de todos os membros do painel;
- Eventuais delegações de voto e competências por motivo de ausência justificada.

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para remessa da candidatura.

9. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao membro do Conselho Diretivo da FCT com competência delegada. Os candidatos que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo ao Conselho Diretivo da FCT.

10. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a FCT.

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c) Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- d) Plano de trabalhos;
- e) Documento comprovativo de matrícula e inscrição no Programa de Doutoramento em Ciência Política e Relações Internacionais: Segurança e Defesa do Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa;
- f) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- g) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição onde decorrerão as atividades de investigação, garantindo as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- h) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT).

A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- do cumprimento dos requisitos previstos no presente Aviso de Abertura;

- do resultado da avaliação científica;
- da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT;
- da disponibilidade orçamental da FCT.

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

11. FINANCIAMENTO

O pagamento das bolsas terá início após a devolução, pelos candidatos, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento.

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pela FCT com verbas do Orçamento de Estado e, quando elegíveis, com verbas do Fundo Social Europeu, a disponibilizar ao abrigo do PORTUGAL2020, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020), ou outros que venham a ser aprovados, de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

12. COMPONENTES DA BOLSA

Aos bolseiros é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI.

A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI e pelos valores previstos no seu Anexo II.

Todos os bolseiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às

atividades de investigação, suportado pela FCT.

Todos os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

13. PAGAMENTOS DAS COMPONENTES DA BOLSA

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada. O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado no primeiro dia útil de cada mês.

Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são efetuados pela FCT diretamente à instituição nacional onde o bolseiro esteja inscrito ou matriculado no doutoramento.

14. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- b) documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- c) documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e do Fundo Social Europeu, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020). Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, do MCTES, do FSE e da UE, conforme as normas gráficas de cada programa operacional.

A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

Em todas as bolsas, e em particular no caso de ações apoiadas por financiamento comunitário, designadamente do FSE, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros apoiados a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

16. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou

FCT

Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



CATOLICA
CIEP - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO
DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS
LISBOA

raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Lisboa, 7 de Junho 2021

A Reitora

PUBLIC NOTIFICATION/0058/2021

Call for PhD Research Grants

The Research Center of the Institute for Political Studies of Universidade Católica Portuguesa (CIEP-UCP) opens a call for the award of 1 (one) research grant, hereinafter referred to as PhD Research Grant, in the field of International Relations, under the FCT Research Fellowship Regulation (RBI) and the Research Fellowship Statute (EBI).

The scholarship will be funded by the Foundation for Science and Technology (FCT- Fundação para a Ciência e Tecnologia) under the Collaboration Protocol for Financing the Multiannual Plan for Research Grants for Doctoral Students, signed between FCT and the R&D Unit Research Center of the Institute for Political Studies (CIEP), UIDB/04597/2020.

1. APPLICATION

The competition is opened between **July 1 and July 16 (5pm, Lisbon time)**.

Applications and supporting documents for the application provided for in this Call for Proposals must be submitted, necessarily, by email sent to ciep@ucp.pt.

Each candidate may submit only one application, under penalty of cancellation of all applications submitted.

The provision of false statements or the performance of plagiarism by the candidates is grounds for canceling the application without prejudice to the adoption of other measures of a sanctioning nature.

2. TYPE AND DURATION OF SCHOLARSHIPS

The Doctoral Research Grant intend to finance the carrying out, by the fellow, of research

activities leading to obtaining a doctoral degree in Portuguese universities.

Research activities leading to obtaining the academic degree of doctor will take place at the Research Center of the Institute for Political Studies (CIEP) and shall be developed within the PhD program in Political Science and International Relations: Security and Defense.

The workplan may be pursued integrally or partially in a national institution (national scholarship or mixed scholarship, respectively).

The duration of the scholarship is annual, renewable up to a maximum of four years (48 months), and scholarship cannot be awarded for a period of less than 3 consecutive months.

In the case of mixed scholarships, the period of the workplan occurring in a foreign institution cannot be superior to 24 months.

3. CANDIDATES FOR THE SCHOLARSHIPS

The Doctoral Research Grant is intended for enrolled candidates or candidates who satisfy the necessary conditions to enroll in the PhD program in Political Science and International Relations: Security and Defense and who intend to develop research activities leading to the achievement of the doctoral degree in the Research Center of the Institute for Political Studies (CIEP), or in other associated host institutions.

4. ADMISSIBILITY

4.1 Candidate's Admissibility Requirements

To this competition, eligible candidates must be:

- National citizens or citizens of another European Union member states;
- Third Country Nationals;

- Stateless people;
- Citizens who are beneficiaries of the status of political refugees.

To apply for the PhD Research Grant, it is necessary to:

- To hold a BA or MA in Political Science, International Relations or in related areas;
- To live permanently and usually in Portugal, a requirement applicable to both national and foreigners;
- To not having benefited from a PhD or PhD scholarship in companies directly financed by FCT, regardless of its duration;
- To not hold a PhD degree.

4.2 Application Admissibility Requirements

It is essential, under penalty of not being admitted to this competition, to attach the following documents to the application:

- Elements of the identity card / citizen card / passport;
- Candidate's *curriculum vitae*;
- Qualification certificates of the academic degrees held, specifying the final classification and, if possible, the classifications obtained in all subjects taken, or, alternatively, a declaration of honor by the candidate assuring the completion of the necessary degree until the end of the application deadline;
- Registration of recognition of academic degrees awarded by foreign higher education institutions or, alternatively, a declaration of honor by the candidate as how this recognition will be obtained until the end of the application deadline; preferably, this registration shall include a registration of the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale (or, alternatively, there must be an indication of a

credible source to the conversion of the classification that can be externally verifiable);

- Motivation letter;
- Two recommendation letters;
- PhD pre-project (with up to 2.000 words);
- To write the application and all associated documents, including the motivation and recommendation letters, in Portuguese or English.

Regarding the aforementioned admissibility requirements, the following should be noted:

- In the case of academic degrees awarded by foreign higher education institutions, and in order to guarantee the application of the principle of equal treatment to candidates who hold foreign and national academic degrees, the recognition of these degrees and the conversion of the respective final classification is mandatory for the Portuguese classification scale, as mentioned above.
- The recognition of foreign academic degrees and diplomas as well as the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale may be required in the Directorate-General for Higher Education. Regarding this matter, it is suggested to consult the DGES portal through the following address: <http://www.dges.gov.pt>.
- Only candidates who have completed the cycle of studies leading to the degree of bachelor or master will be admitted by the end of the application period. If they do not yet have the certificate of completion of the degree, a declaration of honor by the candidates will be accepted as they will complete the necessary qualifications for the purposes of the competition by the end of the application period. The attribution of the grant is always dependent on the presentation of proof of ownership of the academic qualifications required to receive the grant.

5. WORK PLAN AND SCIENTIFIC ORIENTATION OF THE SCHOLARSHIP

The fellow's work plan must be developed within the Research Group of International Relations, Security and Defense, preferably relating to the main research areas in International Relations of the Research Center of the Institute for Political Studies of Universidade Católica Portuguesa.

6. EVALUATION CRITERIA

The evaluation takes into account the candidate's merit and the candidate's potential.

Admissible application will be scored on a scale of 0 to 5,0 and the selection process will consist of two phases, the first one being eliminatory of part of applications:

- Phase A – Merit and potential of the candidate, weighing 70%:
 - Sub-criterion A1 – Academic qualifications, weighing 30%

The score of this sub-criterion is calculated according to the final classifications stated on the degree certificates presented by the candidate with the application (BA+MA/Integrated MA, or just BA, or just MA), according to the table below. To evaluate this sub-criterion, the 'Guião de Avaliação – Concurso Para Atribuição De Bolsas De Doutoramento FCT 2019' will be followed.

BA degree + MA degree (before or after Bologna) or Integrated MA		BA degree (before or after Bologna)		MA degree (before or after Bologna)	
Classification	Score A1	Classification	Score A1	Classification	Score A1
≥ 18	5,0	≥ 17	3,5	≥ 17	3,0
17	4,5	16	3,0	16	2,5
16	4,0	15	2,5	15	2,0
15	3,5	14	2,0	14	1,5
14	3,0	<14	1,5	< 14	1,0
<14	2,5				

- Sub-criterion A2 – Other relevant aspects of CV (especially scientific publications), with a classification from 0 to 5,0, weighing 20%
- Sub-criterion A3 – Motivation letter, with a classification from 0 to 5,0, weighing 10%

- Sub-criterion A4 – PhD pre-project, with a classification from 0 to 5,0, weighing 30%
- Sub-criterion A5 – Experience and suitability of supervisor’s CV, with a classification from 0 to 5,0, weighing 10%
- Phase B – Interview, to which only the five candidates with the higher classification on Phase A will be selected, with a classification from 0 to 5,0, weighing 30%

For the purpose of deciding on the attribution of grants, applicants will be ranked according to the weighted average of the classification obtained in each of the two phases, translated by the following formula and considering that Phase B only applies to the candidates selected for interview:

$$\textit{Final Classification} = (0,7 \times A) + (0,3 \times B)$$

For tie-breaking purposes, the final ranking of candidates will be made based on the classifications assigned to each of the evaluation sub-criteria in the following order of precedence: sub-criterion A1, sub-criterion A4, sub-criterion A2, sub-criterion A3, sub-criterion A5.

Important warning to candidates with diplomas issued by foreign higher education institutions:

- Candidates with diplomas issued by foreign higher education institutions can apply and will be evaluated using the same criteria as candidates with diplomas issued by Portuguese institutions, provided that they present, in their application, proof of recognition of academic degrees and indication of the conversion of the final classification for the Portuguese classification scale under the terms of the applicable

legislation.

- Candidates with foreign degrees and who do not show proof of conversion of the final classification to the Portuguese classification scale will be assessed with the minimum classification established by sub-criterion A1.
- In any case, research grant contracts with candidates with diplomas issued by foreign institutions will only be concluded upon presentation of proof of recognition of academic degrees and conversion of the final classification, as indicated above

Candidates whose application is evaluated with a final classification inferior to 4,0 points will not be eligible to receive the grant.

7. EVALUATION

The candidates' evaluation panel consists of the following elements:

- Livia Franco, CIEP-UCP (panel coordinator)
- Mónica Dias, CIEP-UCP
- Francisco Proença Garcia, CIEP-UCP
- William Hasselberger, CIEP-UCP [substitute member]
- João Pereira Coutinho, CIEP-UCP [substitute member]

The evaluation panel will assess applications according to the evaluation criteria contained in this call, considering the elements of evaluation.

All panel members, including the coordinator, make a commitment to respect a set of responsibilities essential to the evaluation process, such as the duties of impartiality, the declaration of any potential conflict of interest situations and confidentiality. At all times during the evaluation process, confidentiality is fully protected and ensured in order to guarantee the independence of all opinions produced.

If any member of the panel or its coordinator is the supervisor of any candidate with an application submitted to this competition, he/she must declare a conflict of interest and shall not evaluate the application, nor be present at any meeting that concerns this application. This excuse must be reflected in minutes.

For each application, a final evaluation form will be produced by the panel, in which the arguments that led to the ratings attributed to each of the evaluation criteria and sub-criteria will be presented in a clear, coherent and consistent manner.

Minutes of the responsibility of all panel members will be produced from the meetings of the evaluation panel.

Minutes and their annexes must include the following information:

- Name and affiliation of all members of the evaluation panel
- Identification of all excluded applications and respective grounds
- Methodology adopted by the panel for cases considered more specific
- Final Evaluation Forms for each candidate
- Provisional list of classification and ranking of candidates, in descending order, of all applications evaluated by the panel
- CDI statements from all panel members
- Any delegations of votes and powers due to justified absence

8. DISCLOSURE OF RESULTS

Results of the evaluation are communicated via e-mail to the e-mail address used by the applicant to send the application.

9. DEADLINES AND PROCEDURES FOR PRIOR HEARING COMPLAINT AND APPEAL

After communicating the provisional list of the results of the evaluation, the candidates have a period of 10 working days to, if they wish, express their opinion at the prior hearing of interested parties, under the terms of articles 121 and following of the Code of Administrative Procedure.

The final decision will be rendered after the analysis of the pronouncements presented at the previous hearing of interested parties. The final decision may be filed within 15 working days, or, alternatively, an appeal may be filed within 30 working days, both counted from the respective notification. Candidates who choose to submit a complaint must address it to the member of FCT Board of Directors with delegated competence. Candidates who choose to submit an appeal must address it to FCT Board of Directors.

10. GRANT REQUIREMENTS

Research scholarship contracts are signed directly with FCT.

The following documents must be sent, when the grant is awarded, for the purposes of contracting:

- a) Copy of the civil, tax and, where applicable, social security identification document (s)¹;
- b) Copy of the certificates of qualifications of the academic degrees held;
- c) Presentation of the registration record for the recognition of foreign academic degrees and conversion of the respective final classifications to the Portuguese classification scale, if applicable;
- d) Work plan;
- e) Document proving enrollment in the PhD program in Political Science and International Relations: Security and Defense at Universidade Católica Portuguesa;

¹ The availability of these documents can be replaced, at the option of the candidate, by the presence in person at the financing entity, which will keep the elements contained therein that are relevant to the validity and performance of the contract, including the civil, fiscal and tax identification numbers, social security, as well as the validity of the respective documents.

- f) Statement by the supervisor(s) assuming responsibility for supervising the work plan, pursuant to article 5-A of the Research Fellow's Statute (draft declaration to be made available by FCT) ;
- g) Document proving the candidate's acceptance by the institution where the research activities will take place, guaranteeing the necessary conditions for its good development, as well as the fulfillment of the duties provided for in article 13 of the Research Fellow's Statute (draft declaration to be made available by FCT) ;
- h) Updated document proving compliance with the exclusive dedication regime (draft declaration to be made available by FCT).

The attribution of the research grant is still dependent on:

- compliance with the requirements set out in this Opening Notice
- the result of the scientific evaluation
- the absence of unjustified non-compliance with the fellow's duties under a previous scholarship contract financed, directly or indirectly, by FCT
- FCT's budget availability

Failure to deliver any of the documents required to complete the scholarship contracting process, within 6 months from the date of communication of the grant's conditional grant decision, implies the expiration of the said grant and the termination of the process.

11. FUNDING

The payment of the grant will start after the candidate returns the duly signed grant contract, which must occur within a maximum period of 15 working days from the date of reception.

Grants awarded under this call will be financed by the FCT with funds from the State Budget and, when eligible, by funds from the European Social Fund to be made available under PORTUGAL2020, through the North Regional Operational Program (NORTE2020), Center

Regional Operational Program (CENTRO2020) and Alentejo Regional Operational Program (ALENTEJO2020), in accordance with the relevant regulatory provisions.

12. COMPONENTS OF THE GRANT

Grant recipients receive a monthly maintenance allowance in accordance with the table in Annex I of the RBI, the amounts of which can be found at <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>.

The grant may also include other components, in accordance with the established by the Article 18 of the RBI and with the amounts set on Annex II.

All grant holders benefit from personal accident insurance for research activities, supported by FCT.

All grant holders who are not covered by any social protection regime can ensure the exercise of the right to social security through adherence to the voluntary social insurance regime, under the terms of the Contributory Schemes of the Social Security System, with FCT assuring the costs resulting from contributions under the terms and with the limits provided for in article 10 of the EBI.

13. GRANT COMPONENTS PAYMENTS

Payments due to the research fellow are made by bank transfer to the account identified by the fellow. The payment of the monthly maintenance allowance is made on the first business day of each month.

Payments for the registration, enrollment or tuition components are made by FCT directly to the national institution where the fellow is enrolled in the PhD.

14. GRANT RENEWAL TERMS AND CONDITIONS

The renewal of the scholarship always depends on the submission of a request by the fellow, within 60 working days prior to the start date of the renewal, accompanied by the following documents:

- a) opinions issued by the supervisor (s) and by the host organization (s) on the monitoring of the grantee's work and the evaluation of his activities;
- b) updated document proving compliance with the exclusive dedication regime;
- c) document proving renewal of enrollment in the cycle of studies leading to the degree of doctor.

15. INFORMATION AND PUBLICITY OF THE FUNDING

In all R&D activities directly or indirectly financed by the grant, namely, in all communications, publications and scientific creations, as well as theses, carried out with the support provided for in the scholarship, the mention of financial support from FCT and the Fund must be expressed European Social Fund through Portugal 2020 Regional Operational Programs (NORTE2020, CENTRO2020, ALENTEJO2020). For this purpose, the insignia of FCT, MCTES, FSE, EU (according to the graphic rules of each operational program) must be inscribed in the documents referring to these actions.

The dissemination of results of research funded under the RBI must comply with the rules for open access to data, publications and other research results in force at the FCT.

In all grants, and in particular in the case of actions supported by community funds, namely FSE, follow-up and control actions may be executed by national and community organisms in accordance with applicable legislation in this matter, with supported fellows being obliged to collaborate and to provide requested information, which includes inquiries and evaluation studies in this area, even after the termination of the grant.

16. NON-DISCRIMINATION AND EQUAL ACCESS POLICY

FCT promotes a policy of non-discrimination and equal access, so that no candidate can be privileged, benefited, harmed or deprived of any right or exempt from any duty due to, namely, ancestry, age, sex, sexual orientation, marital status, family status, economic status, education, origin or social status, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic or race origin, territory of origin, language, religion, political or ideological beliefs and union affiliation.

17. APPLICABLE LEGISLATION AND REGULATION

This competition is governed by this opening notice, by the FCT Research Scholarship Regulation (RBI), approved by Regulation No. 950/2019, published in the II Series of the DR of December 16, 2019, by the Research Fellowship Statute (EBI), approved by Law No. 40/2004, of August 18, in the current wording, and by other applicable national and community legislation.

Lisbon 7 June, 2021

The Rector,

